



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1253

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.23.03	PESSOA J						
	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS						
	DIVERSAS						
04.123.0003.2065	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE						
	TRIBUTAÇÃO						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1	110.000	76		265.400,00	
	PESSOA J						
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
04.123.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1	110.000	82		50.000,00	
	PESSOA J						
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E						
	SERV						
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS						
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.000	113		70.800,00	
TOTAL						R\$ 500.000,00	

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2112 **DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 159/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.759,13 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO
02.21	GABINETE DO PREFEITO
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1253

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.244.0030.2058 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 1 110.000 14 15.759,13
DISTRIBUIÇÃO

TOTAL R\$ 15.759,13

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação da seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
02.21 GABINETE DO PREFEITO
02.21.01 CHEFIA DE GABINETE
08.244.0030.2058 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO
4.4..90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1 110.000 519 15.759,13

TOTAL R\$ 15.759,13

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2113 **DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 160/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 26.785,10 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
02.27 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.